

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SELOS DA SORTE DO JORNAL A TRIBUNA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP № 06.005530/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LIMITADA

Endereço: JOAO PESSOA 129 Número: 129 Complemento: TERREO; Bairro: CENTRO Município: SANTOS UF:

SP CEP:11013-900

CNPJ/MF nº: 58.183.401/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Guarujá/SP Praia Grande/SP Santos/SP São Vicente/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

21/10/2019 a 26/12/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

21/10/2019 a 23/12/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção válida na cidade de Santos, São Vicente, Praia Grande e Guarujá no período de 21/10/2019 a 23/12/2019 realizada pelo Jornal A Tribuna – A TRIBUNA DE SANTOS JORNAL E EDITORA LTDA, com sede na Rua João Pessoa, 350, inscrita no CNPJ nº 58.183.401/0001-04.

O Jornal A Tribuna publicará todo dia um selo da promoção, de segunda a sexta, no período de 21/10/2019 a 20/12/2019, que deverá ser colado na cartela da promoção.

Aos sábados, no período de 26/10/2019 a 21/12/2019, o Jornal A Tribuna publicará 1 (uma) cartela, com espaço para 15 (quinze) selos.

Aos domingos no período de 27/10/2019 a 22/12/2019, A Tribuna publicará 1 (um) selo coringa.

Estarão concorrendo cartelas com no máximo 1 (um) selo coringa da promoção.

O selos da promoção são iguais, não há sequência.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual é o jornal mais querido da região que vai sortear um carro 0km?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/12/2019 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/10/2019 09:00 a 23/12/2019 18:00 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Washington Luiz NÚMERO: 21 BAIRRO: Vila Mathias

MUNICÍPIO: Santos UF: SP CEP: 11050-201 LOCAL DA APURAÇÃO: salão principal

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|------------------------------------|-----------|-----------------|-------|
| 1 | 01 carro Renault Kwid Zen 0KM 2020 | 38.000,00 | 38.000,00 | 1 |

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
|-----------------------------|-----------------------------|

1 38.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após as 18h do dia 23/12/2019 não será mais possível depositar cartelas nas urnas das lojas Renault Estoril ou qualquer outro local.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 - Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Não poderão participar da promoção funcionários e seus familiares (de primeiro e segundo graus), do Grupo Tribuna ou da empresa Renault Estoril. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração. Forma de apuração: será realizado o sorteio de 1 (uma) única cartela no dia 26/12/2019, dentre todas as urnas disponíveis para a promoção.

A cartela sorteada deverá estar de acordo com as regras da promoção. Caso não esteja, será sorteada uma nova cartela, que esteja devidamente preenchida e válida.

Local da apuração: No dia 26/12/2019 às 15h nas dependências da Renault Estoril, loja localizada na Av. Washington Luiz, 21 – Vila Mathias. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.

Prêmio: 1 (um) veículo Renault Kwid Zen 0KM 2020, no valor de R\$ 38.000,00.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os selos e cartelas da promoção deverão ser recortados do Jornal A Tribuna.

Não há limite de cartelas por leitor.

Não serão aceitas cartelas com selos adulterados, rasurados ou com informações incompletas. Serão aceitas somente cartelas e selos originais da promoção.

Para participar da promoção "Selos da Sorte A Tribuna" serão válidas todas as cartelas devidamente preenchidas com 15 selos colados.

As cartelas deverão ser depositadas nas urnas da promoção, disponíveis nas lojas Renault Estoril, no período de 26/10/2019 a 23/12/2019 até as 18h, nos seguintes endereços; SANTOS: Av. Washington Luiz, 21 – Vila Mathias; PRAIA GRANDE: Av. Presidente Kennedy, 3010 – Aviação; SÃO VICENTE: Av. Antonio Emmerich, 854 - Vila São Jorge; GUARUJÁ: Av. Adhemar de Barros, 2034 - Jd. Santa Maria.

A cartelas deverão estar devidamente preenchidas com todos os dados do leitor: Nome, CPF, Endereço completo, Cidade, Estado, CEP, Telefone, e-mail. O leitor deve responder a pergunta: "Qual é o jornal mais querido da região que vai sortear um carro 0km?" Resposta correta: A Tribuna. O único dado "opcional" será o e-mail. Caso algum outro dado não esteja completo, a cartela automaticamente perderá a validade.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado no site e redes sociais do Grupo Tribuna. O contemplado será comunicado pelo Jornal A Tribuna através de ligação telefônica.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue em até 30 dias, na empresa Renault Estoril, loja localizada Av. Washington Luiz, 21 – Vila Mathias (ou outro endereço), sem qualquer ônus aos contemplados.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP/MF.

O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 16/10/2019 às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, § 10, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZNE.ZMF.FBH